



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 32/2020/DE-ACO/DG-ACO/ACOPIARA-IFCE

Fortaleza, 30 de setembro de 2020.

À DIRETORIA GERAL DO CAMPUS ACOPIARA

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23848.000739/2020-15.

Assunto: Construção do espaço de convivência no Campus Acopiara

Senhora Diretora,

Considerando o Plano Estratégico para Permanência e Êxito do IFCE (2017-2014) que estabelece a disponibilização de espaço de convivência para estudantes como Medida de Intervenção (MI) relacionada aos Fatores Internos à Instituição (F2), a saber:

PPE - FATORES INTERNOS À INSTITUIÇÃO (F2)

MI149. Identificar os campi que ainda não disponibilizam de quadra poliesportiva e de espaço de convivência para seus estudantes.

MI150. Priorizar, no plano diretor do campus e PDI institucional, a construção ou conclusão dos espaços que favorecem a permanência dos estudantes, a exemplo, a quadra poliesportiva e os espaços de convivência dos estudantes.

MI153. Melhorar a estrutura da área de convivência dos estudantes (espaços para lazer, estudo, complexo esportivo, restaurante e moradia estudantil).

Considerando que o IFCE/Campus Acopiara iniciou oferta de curso técnico integrado desde Fevereiro de 2020, o que implica na necessidade de disponibilização de espaço de convivência para os discentes nos intervalos entre aulas;

Considerando que o IFCE Campus de Acopiara possui área ociosa não construída com potencial de alocação e construção de um espaço de convivência;

Considerando que a Reitoria do IFCE dispõe de projeto padrão que necessita de customização para atendimento da necessidade desta unidade;

Dessa forma, **solicito a autorização para dar início ao processo licitatório** com o propósito de atendimento a esta demanda

Atenciosamente,

LILIANE VERAS LEITE CASTRO

Chefe do Departamento de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Veras Leite Castro, Chefe do Departamento de Ensino**, em 30/09/2020, às 15:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2023455** e o código CRC **63655DCB**.